



GABINETE VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº 006 /2023

Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Assunto: Solicito informações sobre o credenciamento dos ambulantes para os grandes eventos da cidade.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que sejam oficiadas às **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO**, solicitando informações sobre o credenciamento dos ambulantes para os grandes eventos da cidade.

JUSTIFICATIVA

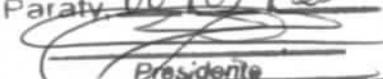
Cumprimentando-o cordialmente, venho buscar informações referentes ao credenciamento de ambulantes em eventos no município. Constantemente nosso gabinete é procurado por vendedores que nos questionam sobre a regularização para trabalharem de forma correta. Para podermos informar com clareza a população, gostaríamos de saber; onde é realizada; como está sendo feita e quais são os critérios necessários para conseguir tal regularização. Nos últimos eventos dos quais estivemos presentes, notamos que o número de vendedores/ambulantes era baixo, o que gerou dificuldade para a compra de bebidas, causando transtorno em quem estava presente no local. Cientes sobre a importância da regularização para manter um ordenamento dos agentes de vendas e acompanhando o recente empenho da Prefeitura Municipal para resolver a situação das barracas de lanche e dos artistas de rua, este requerimento busca soluções para os ambulantes, especialmente ligados aos grandes eventos do município.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 16 de fevereiro de 2023


LUCAS CORDEIRO
Vereador

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor
_____	votos contra
e _____	abstenções
Paraty, <u>06/03/23</u>	
	
Presidente	

06/03/23
2



GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO

Paraty – RJ, 03 de Março de 2023.

OFÍCIO GAB/VR Nº 005/2023

À Câmara Municipal de Paraty.

Exmo. Sr. Presidente Paulo Sergio

Assunto: Parecer do Requerimento do Vereador Lucas Cordeiro.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, tem este a finalidade de reposta ao parecer do requerimento **FAVORÁVEL** ao seguimento do mesmo.

Atenciosamente,

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor
_____	votos contra
e _____	abstensão(ões)
Paraty <u>06/03/2023</u>	
<i>Paulo Sergio</i> Presidente	

MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Vereador



GABINETE VEREADOR RODRIGO PENHA

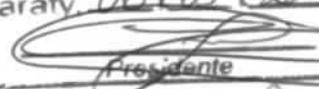
PARECER

Assunto: Requerimento Nº /2023 do Vereador Lucas Cordeiro, Solicita informações sobre o credenciamento dos ambulantes para os grandes eventos da Cidade a Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal Executiva do Governo.

O Parecer é favorável ao Requerimento para aprovação em Plenário.

Sala das sessões, 02 de Março de 2023.


Rodrigo Carlos da Silva Penha
Vereador

APROVADO	
Por	08 votos a favor
	_____ votos contra
e	_____ abstenção(ões):
Paraty	06/03/23
	
	Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO

Paraty, 03 de março de 2023.

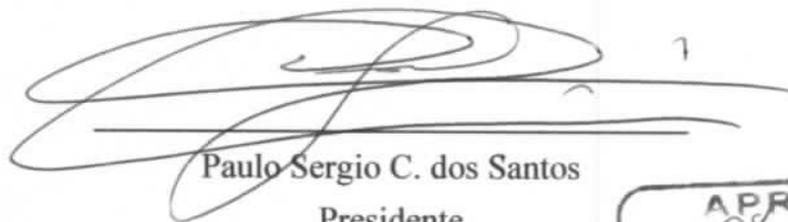
Ofício CD nº 008 / 2023

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto : Parecer do requerimento do Vereador Lucas Cordeiro.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tem este a finalidade de resposta ao parecer do requerimento **FAVORÁVEL** ao seguimento do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Sergio C. dos Santos
Presidente

APROVADO	
Por <u>08</u> votos a favor	
_____ votos contra	
e _____ abstenção	
Paraty <u>06/03/23</u>	
 Presidente	

8



VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PARECER MESA DIRETORA

EMENTA: "Solicitando informações sobre o credenciamento dos ambulantes para os grandes eventos da cidade à Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal Executiva do Governo".

Conforme entendimento firmado por maioria do Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento que está ocorrendo no Plenário Virtual. Os ministros seguiram o entendimento do relator, ministro Gilmar Mendes.

"Não pode a Constituição do Estado ou as legislações infraconstitucionais, a pretexto de fiscalizar ou controlar atividades de outro poder, dispor de outras modalidades de controle ou inovar em fórmulas de exercício dessa atividade que ultrapassem aquelas previstas pela Constituição Federal de 1988, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes disposto no artigo 2º da Constituição Federal", diz o ministro Gilmar Mendes em seu voto, ao considerar inconstitucional a prerrogativa dada "a qualquer deputado", como consta no artigo questionado.

Desta forma, após apreciação do presente Requerimento, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cordeiro, emito parecer favorável, e voto por dar prosseguimento para que seja encaminhado ao Plenário para apreciação e votação aos demais Vereadores.

Paraty, 06 de março de 2023.

Valceni da Silva Teixeira
Vice-Presidente